

**Ofício nº. 01/2020/CPL/SEINF**

Palmas, 25 de maio de 2020.

A XXXXXXXXX

**Assunto:** Resposta ao Pedido de Esclarecimento 1 - Concorrência 002/2020 –

Senhor (a) Proprietário/Representante

No tocante ao pedido de esclarecimento ao edital da Concorrência em epígrafe apresentado por Vossa Senhoria, segue em anexo a resposta quanto ao pleito.

Atenciosamente,

**KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**LICITAÇÃO** : Concorrência n.º 002/2020  
**PROCESSO** : 2020/27000/005116  
**INTERESSADO** : Secretaria de Educação, Juventude e Esportes  
**OBJETO** : Conclusão da construção da ETI de Araguatins  
**SOLICITANTE** : XXXXXXXXXX

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

### **I – QUESTIONAMENTO:**

A solicitante apresentou pedido de esclarecimento ao edital, especificamente aos itens 1 e 4 nos seguintes termos:

Bom dia.

Solicito esclarecimentos sobre a concorrência 002/2020 - Objeto: Conclusão de construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1500 Alunos - Araguatins/TO.

1) Gostaríamos de saber se para o **"item 1 - Estrutura de aço para cobertura - fornecimento e montagem"** da tabela abaixo, referente a habilitação técnica (acervo) constante no item 6 do Projeto Básico anexo ao Edital, podemos considerar equivalente para habilitação: "Estrutura Metálica ASTM A36".

2) Gostaríamos de saber se para o **"item 4 - Posto de Transformação"** da tabela abaixo, referente a habilitação técnica (acervo) constante no item 6 do Projeto Básico anexo ao Edital, podemos considerar equivalente para habilitação: "Subestação abrigada com transformadores de força trifásico, potência 500 kVA - 13,8 kV (380/220V) 60 Hz".

### **II – RESPOSTA:**

O questionamento foi encaminhado para área técnica, a qual respondeu o seguinte:

Considerando que item 6.2 do projeto básico traz a seguinte redação:

Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos que correspondem a 30% (trinta por cento) ou mais do valor previsto para o respectivo item do objeto. As parcelas de maior relevância da Obra têm as seguintes características:

**Considerando que os itens apresentados pela empresa são similares aos itens de maior relevância apresentados no projeto básico, os mesmos podem ser considerados equivalentes para efeito de comprovação de capacidade técnica no referido processo licitatório.**

Assim, sanado o esclarecimento do solicitante, o edital permanecerá nos termos publicados.

**Superintendência de Licitação, Obras e Serviços Públicos**, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

**KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação